

DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES / DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO NORTE  
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS GIL VICENTE (GUIMARÃES) – 151063

## **CONTRATAÇÃO DE ESCOLA – 2024/2025**

**Horário n.º 32**

**Grupo de recrutamento 110 – 1.º Ciclo do Ensino Básico  
5 horas**

### **Aviso de abertura de concurso**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, procede-se à abertura de contratação de escola para colocação de uma/um docente do **grupo de recrutamento 110** (1.º Ciclo do Ensino Básico), **para um horário de 5 (cinco) horas**, a desempenhar funções no Agrupamento de Escolas Gil Vicente (Guimarães).

A candidatura deverá ser formalizada na aplicação SIGRHE (página eletrónica da DGAE) até ao último dia do prazo.

#### **1 - Modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo:**

Contrato a termo resolutivo certo.

#### **2 - Duração do contrato:**

Contrato resolutivo a termo incerto - 5 (cinco) horas semanais.

#### **3 - Local de trabalho:**

Agrupamento de Escolas Gil Vicente (Guimarães).

#### **4 - Funções a desempenhar:**

Lecionação de turma.

#### **5 - Requisitos de admissão:**

Habilitação profissional / própria para a docência do grupo de recrutamento 110 (1.º Ciclo do Ensino Básico).

**6 - Critérios de seleção obrigatórios:**

Graduação, nos termos do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio, na sua redação atual

Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

Guimarães, 28 de abril de 2025.

A Diretora do Agrupamento de Escolas,

